ID: 55EDD3C588A14

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ N°. 07.157.541/0001-77

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 008/2023

Respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Procuradoria Jurídica desta câmara municipal, objeto do processo administrativo nº. 010/2023, **RATIFICO** a contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, visando a contratação de Contratação de pessoa jurídica para o acompanhamento técnico e atualização dos programas de saúde e segurança do trabalho para a câmara municipal de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Mensal: R$ 700,00 (*setecentos reais*). Em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Rio Grande do Piauí – PI, 17 de Fevereiro de 2023.

RAIMUNDO FEITOSA FONTINELE
Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí-PI

ID: 89C9C26880F94

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ N°. 07.157.541/0001-77

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 009/2023

Respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Procuradoria Jurídica desta câmara municipal, objeto do processo administrativo nº. 011/2023, **RATIFICO** a contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, visando a contratação de Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da câmara municipal de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Global: R$ 53.715,00 (*cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais*). Em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Rio Grande do Piauí – PI, 07 de Março de 2023.

RAIMUNDO FEITOSA FONTINELE
Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí-PI

ID: 3B335958BD3D4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ N°. 07.157.541/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO nº. 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 009/2023

A Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí/PI- CNPJ: 07.157.541/0001-77, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa MARIA VITORIA SIQUEIRA DE SOUSA ME – CNPJ nº 38.169.901/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da câmara municipal de Rio Grande do Piauí - PI. Vigência: 12 (*doze*) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R$ 53.715,00 (*cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais*). Data da Assinatura: 07.03.2023. Vereador – Presidente da Câmara – Raimundo Feitosa Fontinele.

ID: 8F79829EE95D4

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ N.º 04.255.856/0001-69
CENTRO DEMOCRÁTICO VEREADOR JOSÉ EDIVALDO SOARES
AV. JOSÉ SOARES, 210 - FONE: (86) 3248-1398 – E-mail: camara@buritidosmontes.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 / 2023 ***DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.***

Dispõe sobre o reajuste de revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal de Buriti dos Montes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, ESTADO DO PIAUI.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Buriti dos Montes, aprova, e eu sanciono a presente Resolução.

Artigo 1º - O valor do reajuste de revisão geral do subsídio dos vereadores e da mesa diretora, do salário dos servidores e comissionados fica atualizados de acordo com o índice de inflação acumulado do último ano de 2022 que foi de 5,87%.

Artigo 2º - Quando a despesa com folha de pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, será automaticamente aplicado redutor para que não o exceda.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Resolução são os previstos no orçamento da Câmara Legislativa para o exercício financeiro de 2023.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Buriti dos Montes, data supra.

Antonio Erneudo Melo Barbosa
Vereador Presidente

Francisco das Chagas Marinho Neto
Vereador Vice-Presidente

Maria Pereira de Sousa
Vereadora 1ª Primeira Secretária

Antonia Neila Soares Lima
Vereadora 2ª Segunda Secretária